

## Autorização n.º 0020/M/AMP

A empresa **António Atalaia - Viagens e Turismo, Lda**, com sede em R. Central, n.º 1287, concelho de Lever, titular do NIPC **501917829** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200108**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **3 - Baralhas (ROT. EM. 1348 - EN.224) - Vale de Cambra (Central de Camionagem)** com origem em **Baralhas (ROT. EM. 1348 - EN.224)** e destino em **Vale de Cambra (Central de Camionagem)**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em [www.amp.pt](http://www.amp.pt))



**Autorização para a exploração de  
serviço público de transporte regular de passageiros**

**Autorização n.º 0020/M/AMP**

anexo 1

condições

1. Obrigações do operador

- a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
- b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
  - i. Necessidades anormais de tráfego
  - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
  - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
- d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
- e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
  - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
  - ii. Horários
  - iii. Tarifários
  - iv. Nº de veic\*km oferecidos
  - v. Nº de lugares\*km oferecidos
  - vi. Nº de passageiros transportados

vii. N° de passageiros\*km transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. N° de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei n° 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



Autorização n.º 0020/M/AMP

anexo 2  
percurso

**operador** António Atalaia - Viagens e Turismo, Lda

**linha** 0003 Baralhas (ROT. EM. 1348 - EN.224) - Vale de Cambra (Central de Camionagem)

**origem** Baralhas (ROT. EM. 1348 - EN.224)

**destino** Vale de Cambra (Central de Camionagem)





operador:	linha:	sentido:
António Atalaia - Viagens e Turismo, Lda	0003 - Baralhas (ROT. EM. 1348 - EN 224) - Vale de Cambra (Central de Camionagem)	Ida

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	BARALHAS	EM. 1348		
2	COLEP	RUA COM. ARLINDO SOARES DE PINHO	306	306
3	CRUZ. PARA LORDELO	RUA COM. ARLINDO SOARES DE PINHO	554	860
4	VILA CHÃ (IGREJA)	M1349	2598	3458
5	CENTRAL DE CAMIONAGEM	CENTRAL DE CAMIONAGEM	1723	5181



<b>operador:</b>	<b>linha:</b>	<b>sentido:</b>
António Atalaia - Viagens e Turismo, Lda	0003 - Baralhas (ROT. EM. 1348 - EN.224) - Vale de Cambra (Central de Camionagem)	Voita

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	CENTRAL DE CAMIONAGEM	CENTRAL DE CAMIONAGEM		
2	VILA CHÃ (IGREJA)	M1349	2351	2351
3	CRUZ. PARA LORDELO	RUA COM. ARLINDO SOARES DE PINHO	2572	4923
4	COLEP	RUA COM. ARLINDO SOARES DE PINHO	554	5477
5	BARALHAS	EM. 1348	306	5783



OPERADOR:

ANTÓNIO ATALAIA - VIAGENS E TURISMO, LDA.

LINHA:

3 - BARALHAS (ROT. EM. 1348 - EN.224) - VALE DE CAMBRA (CENTRAL DE CAMIONAGEM)

# HORÁRIO

PERÍODO:

## PARAGENS (\*)

Baralhas (Rot. EM. 1348 - EN.224)  
08:45  
Colep  
08:47  
Cruzamento para Lorde  
08:50  
Vila Chã (Igreja)  
08:55  
Vale de Cambra (C. Camionagem)  
09:00



## PARAGENS (\*)

Vale de Cambra (C. Camionagem)  
17:30  
Vila Chã (Igreja)  
17:35  
Cruzamento para Lorde  
17:40  
Colep  
17:42  
Baralhas (Rot. EM. 1348 - EN. 224)  
17:45



OBS: Efetua-se de Segunda a Sexta-Feira, excepto Feriados.

(\*) Incluir no mínimo as Paragens Zona



Autorização n.º 0020/M/AMP  
anexo 5  
tarifário

C

OPERADOR: António Atalaia - Viagens e Turismo, lda.

LINHA: 3 - BARALHAS (ROT. EM. 1348 - EN.224) - VALE DE CAMBRA (CENTRAL DE CAMIONAGEM)

TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)  
(preencher nas células a sombreado as paragens\*)

Baralhas		
1,00	Colep	
1,00	1,00	Cruzamento para Lordelo
1,35	1,35	Vila Chã (Igreja)
1,80	1,80	1,00 Central de Camionagem

Tipo de

Carreira automatizada

Carreira não automatizada



